

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARIA DO CARMO OLIVEIRA PIRES**, MASP 335451-1, para a função gratificada FGD-1 ED1100571 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LUZIA VENTURA ALVES DOS REIS**, MASP 1058927-3, para a função gratificada FGD-5 ED1101247 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **RAFAEL DE PAIVA BURATTO**, MASP 1380567-6, para a função gratificada FGD-1 ED1100553 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **FABIO ALMEIDA DOS SANTOS**, MASP 1180134-7, para a função gratificada FGD-1 ED1100552 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JUNIOR AUGUSTO DA SILVA**, MASP 1459290-1, para a função gratificada FGD-4 ED1100765 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS COIMBRA LOPES**, MASP 1429843-4, para a função gratificada FGD-4 ED1100350 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ELIS REGINA ELEGATI PEREIRA**, MASP 1051035-2, para a função gratificada FGD-1 ED1100562 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ROBERTA FERNANDES TIZZO CARMO**, MASP 1407344-9, para a função gratificada FGD-5 ED1100289 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **SILVIA GRACIA OLIVEIRA DE SOUZA GONCALVES**, MASP 976006-7, para a função gratificada FGD-1 ED1100701 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **PATRICIA SILVA NUNES**, MASP 1324692-1, para a função gratificada FGD-1 ED1100616 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, os servidores abaixo relacionados, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastarem-se integralmente de suas atribuições, até 31/7/2024, para participarem de Mestrado em Educação, Conhecimento e Sociedade, ministrado pela Universidade do Vale do Sapucaí - UNIVAS, em Pouso Alegre/MG, com ônus para o Estado, com bolsa financiada pelo Governo do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, com recursos da Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG: AUREA CRISTINA PEREIRA, MASP 1228489-9, PEBIII E PEBIIC, ADMISSÃO 3 E ADMISSÃO 4; FABIO WILLIE DA SILVA MATOS, MASP 1418671-2, PEBIB, ADMISSÃO 3; JEFFERSOM CARLOS DA SILVA, MASP 1443271-0, PEBIB, ADMISSÃO 2; MARCIA VILELA VALDIER, MASP 598263-2, PEBIB, ADMISSÃO 3; ANTONIO ELDI DE SA JUNIOR, MASP 1120913-7, PEBIB, ADMISSÃO 3; MARIA PRICILA MAGRO DIAS, MASP 1373789-5, PEBIB, ADMISSÃO 2.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **concede**, nos termos do art. 179 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, novo período de licença para tratar de interesse particular de 2 (DOIS) ANOS à servidora **ALINE FRANCOISE CARDOSO**, MASP 1257570-0, PEB I B - ADM. 2, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **concede**, nos termos do art. 179 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, novo período de licença para tratar de interesse particular de 2 (DOIS) ANOS à servidora **SAMYA PAULINO MARCHIORI**, MASP 1243372-8, PEB I B - ADM. 2, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **concede**, nos termos do art. 179 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, prorrogação de licença para tratar de interesse particular por 2 (DOIS) ANOS ao servidor **JOSE CARLOS CHIACCHIO**, MASP 1052331-4, PEB I B - ADM. 3, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

28 1769452 - 1

## Gabinete Militar do Governador

Chefe do Gabinete Militar: Cel PM Carlos Frederico Otoni Garcia

### Expediente

#### RESOLUÇÃO CONJUNTA GMG/PMMG N. 75, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Designa militares para atuarem como ordenadores de despesa e responsáveis técnicos junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais - SIAF/MG no âmbito da unidade executora 1070004, relativo ao Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários - TDCO nº 01/2022 celebrado entre o Gabinete Militar do Governador - GMG e a Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG.

O CORONEL PM CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, e pelo art. 4º, inciso II, alínea "d", do Decreto Estadual n. 47.777, de 4 de dezembro de 2019, tendo em vista o disposto nos Decretos Estaduais nº 46.304, de 28 de agosto de 2013, e nº 42.251, de 09 de janeiro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência para ordenação de despesas, referente ao Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários - TDCO nº 01/2022, em todas as suas fases, no âmbito da unidade executora nº 1070004, aos militares da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG:

I - Ordenador de despesa titular: nº 124.683-4, TEN-CEL PM CARLOS EDUARDO JUSTINO MARTINS.

II - Ordenador de despesa suplente: nº 139.311-5, CAP PM WANTUIR FERREIRA DA SILVA NETO.

§ 1º Na ausência ou impedimento do militar indicado no inciso I como Ordenador de despesa titular, os atos de ordenação serão praticados pelo suplente relacionado no inciso II do art. 1º desta Resolução.

§ 2º Em caso de afastamento do militar competente para ordenar despesas, conforme disposto nesta Resolução Conjunta, seu registro deverá ser bloqueado no Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais - SIAF-MG, no período correspondente, e a ausência deverá ser comunicada à Diretoria de Contabilidade e Finanças do GMG, para que os atos de ordenação sejam registrados em nome do respectivo suplente.

Art. 2º - Delegar competência ao Ordenador de Despesa titular, para designar militar de sua confiança para acompanhar e fiscalizar a execução a execução dos contratos sob sua ordenação.

Parágrafo Único: Fica a critério do Ordenador de Despesa titular designar Gestor e Fiscal Auxiliares, sempre que julgar necessário.

Art. 3º - Designar os militares da Polícia Militar de Minas Gerais - MG, abaixo para atuarem, nos termos do art. 3º do Decreto nº 42.251, de 09 de janeiro de 2022, como responsáveis técnicos junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI - MG na unidade executora nº 1070004:

I - Responsável técnico titular: nº 147.465-9, CAP PM FELIPE BRUNO LOPES.

II - Responsável técnico suplente: nº 149.065-5, 1º TEN PM GILDÁSIO DA SILVA JÚNIOR.

§ 1º Na ausência ou impedimento do militar indicado no inciso I como responsável técnico titular, os atos serão praticados pelo suplente relacionado no inciso II do art. 3º desta Resolução Conjunta.

§ 2º Em caso de afastamento do militar responsável técnico, conforme disposto nesta Resolução Conjunta, seu registro deverá ser bloqueado no Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais - SIAFI-MG, no período correspondente, e a ausência deverá ser comunicada à Diretoria de Contabilidade e Finanças do GMG, para que os atos de responsabilidade técnica sejam registrados em nome do respectivo suplente.

Art. 4º - A delegação de competência contida nesta Resolução Conjunta tem validade até 02 de fevereiro de 2024, observado o disposto no § 1º do art. 42 da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.  
RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CEL PM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

CARLOS FREDERICO OTONI GARCIA, CEL PM  
Chefe do Gabinete Militar do Governador e Coordenador Estadual de Defesa Civil

#### RESOLUÇÃO GMG Nº 76, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Constitui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo do Gabinete Militar do Governador.

O CORONEL PM CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais e, considerando o disposto o item d, inciso II, da art. 4º do Decreto nº 47.777, de 04 de dezembro de 2019, afim de cumprir o determinado pelo § 1º, Art. 5º, Decreto 46.398/2013, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Gabinete Militar do Governador (GMG), a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), conforme determina o artigo 12 da Lei n. 19.420, de 11 de janeiro de 2011.

Art. 2º - A CPAD será composta pelos militares elencados no quadro abaixo:

PAD	Posto	Nome	Número	Função
Presidente	Major PM	Davidson Lopes de Oliveira	136.897-6	Superintendente de Administração dos Palácios e Logística
Membro	Capitão PM	Átala Rosária Silva Ferreira	150.378-8	Diretora de Recursos Humanos
Membro	Capitão BM	Tiago Ferreira dos Santos	149.881-5	Diretor de Contabilidade e Finanças
Membro	1º Ten PM	Roberto da Cruz Miranda	140.237-9	Diretor de Logística
Membro	Tenente QOR PM	Rosângela de Andrade Santos	104.143-3	Secretaria
Membro	1º Sgt PM	Eduardo Luiz Pereira	130.005-2	Assessoria Administrativa Cedec

§ 1º - Compete ao presidente da CPAD-GMG indicar o membro que o substituirá, em caso de ausência ou impedimento.

§ 2º - As unidades administrativas doGMG deverão disponibilizar servidores para fornecer suporte técnico, sempre que solicitado pela presidência da CPAD-GMG.

Art. 3º - À CPAD-GMG compete:

I – elaborar e atualizar os instrumentos técnicos de gestão de documentos do GMG, os quais serão submetidos à aprovação do APM;

II – orientar o processo de análise, avaliação, classificação e arquivamento dos documentos produzidos e recebidos no âmbito doGMG;III – publicar o edital de ciência de descarte de documentos e o termo de eliminação de documentos;

IV – submeter-se às instruções de procedimentos expedidas pelo Conselho Estadual de Arquivos - CEA,bem como as expedidas pelo APM;

V – opinar sobre questões pertinentes à gestão documental;

VI – promover o intercâmbio com as demais Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos deArquivo.

Art. 4º - Os membros da CPAD-GMG cumprirão mandato pelo período de dois anos, podendo ser reconduzidos por igual período ou substituídos a qualquer tempo

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes em Belo Horizonte, 22 de março de 2023.  
CARLOS FREDERICO OTONI GARCIA, CEL PM  
CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR  
E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

28 1768678 - 1

## Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

### Expediente

#### DESPACHO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, c/c art. 44 do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, tendo em vista a decisão exarada no Processo Administrativo Punitivo – PROCESSO CIAPAP nº 023/2020, instaurado pela Portaria Presidencial nº 1.766, de 09 de dezembro de 2020, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (Fhemig), com fundamento no artigo 45, inciso I do supracitado Decreto, determina a inclusão da empresa Cook Empreendimentos em Alimentação Coletiva Ltda., CNPJ: 16.654.626/0001-51, pelo prazo de 6 (seis) meses, NO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP, a contar da data de 17 de janeiro de 2023.

#### CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO,

Belo Horizonte, 27 de março de 2023.

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Controlador-Geral do Estado

28 1768521 - 1

#### DESPACHO

O Controlador-Geral do Estado, no uso de sua atribuição e tendo em vista a Nota Jurídica 51/2023, que analisou o Pedido de Reconsideração oposto por DENNER LUIZ VILELA, referente ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da ORDEM DE SERVIÇO Nº 032 DE 23 DE JULHO DE 2019, DECIDE: Conhecer do Pedido de Reconsideração apresentado e, no mérito, o indeferir, mantendo-se a penalidade de demissão aplicada pelo Sr. Controlador-Geral do Estado, publicada em 10/03/2023. Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da servidor(a) qualificada e de sua advogada, Sra. Marília Almeida Araújo da Fonseca OAB/MG 104.509.

Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002 c/c art. 3º, II, do decreto nº 47.995, de 29 de junho de 2020, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar recurso administrativo ao Exmo. Senhor Governador do Estado.

Controladoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 27 de março de 2023.

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Controlador-Geral do Estado

28 1768650 - 1

#### CORREGEDORIA GERAL

#### EXTRATO DE PORTARIA/COGE Nº 25/2023

O Corregedor-Geral, no uso da competência prevista no artigo 32, inciso III, alínea "a" do Decreto Estadual nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019 e artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria COGE nº 22/2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 25 de março de 2023.

AVOCAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2021, instaurado por meio da Portaria de Instauração CSET/SEDE Nº 04/2021, publicado no Diário Oficial do Executivo do Estado de Minas Gerais em 01/07/2021, e designar, em substituição aos membros atuais, os servidores Rodrigo Memm Ferreira, Marilene Alves Scarpelli e, Carlos Henrique Santos Linhares, para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação desta portaria.

ADITAR a portaria inaugural dos Processos Administrativos Disciplinares instaurados pelas Portarias/COGE nº 16/2021 e nº 17/2021, ambas publicadas no Diário Oficial do Executivo em 29 de outubro de 2021 e reunidas, por meio da Portaria/COGE nº 17/2022, publicada no Diário Oficial do Executivo do Estado de Minas Gerais de 11/03/2022, objetivando incluir no escopo apuratório os supostos ilícitos disciplinares em apuração nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2021, instaurado por meio do da Portaria de Instauração CSET/SEDE Nº 04/2021, em face de C.F.M.S, MASP XX3 X24-0, admissão 1.

Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 28 de março de 2023.

Vanderlei Daniel da Silva

Corregedor-Geral

28 1769234 - 1

## Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

### Expediente

#### ATO ASSINADO PELO SENHOR ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, EM 27/03/2023:

ATO AGE Nº 2.980

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições REMOVE, com fundamento no art. 30-C da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, a Procuradora do Estado MARIA CAROLINA BELTRAÇO SAMPAIO MATIOLI, MASP 1.332.929-7, da Advocacia Regional do Estado em Varginha para a Advocacia Regional do Estado em Juiz de Fora, a contar de 22 de março de 2023.

28 1768735 - 1

## Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Piassi do Nascimento

### Expediente

#### EXTRATO-PMMG/CTPM

Homologacao do Termo de Ajustamento Disciplinar - TAD n. 312-23 CTPM, celebrado pelo n. 1614379, G. C. R., professora do Colegio Tiradentes, com a Administracao Militar. Validade de um ano. Referência: protocolo SICOR 2023-000180838. Integra do ato publicada no Boletim Interno n. 13/23-CTPM.

Belo Horizonte-MG, 20mar23. Ana Paula de Oliveira

Tito, Ten Cel PM. Comandante do CTPM

27 1768502 - 1

#### EXTRATO-PMMG/CTPM

Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n. 103525/23-CTPM para apurar descumprimento de deveres funcionais pelo N. 1681311, L. R. G., professor do Colégio Tiradentes, durante o mês de fevereiro de 2023. Integra do ato publicada no Boletim Interno n. 13/23-CTPM.

Belo Horizonte-MG, 03mar23. Ana Paula de Oliveira

Tito, Ten Cel PM. Comandante do CTPM

27 1768503 - 1

#### EXTRATO-PMMG/CTPM

Instauração da Sindicância Administrativa Investigatoria n. 103524/23-CTPM para apurar notícia de que um professor do Colégio Tiradentes, durante o gozo de licenças para tratamento de saúde, ao longo do ano de 2022, teria lecionado em escola da rede particular. Integra do ato publicada no Boletim Interno n. 13/23-CTPM.

Belo Horizonte-MG, 03mar23. Ana Paula de Oliveira

Tito, Ten Cel PM. Comandante do CTPM.

27 1768506 - 1

#### EXTRATO-PMMG/CTPM

Processo Administrativo Disciplinar n. 118.233-22. Substituicao de membro da Comissao Processante. Integra do ato publicada no Boletim Interno n. 13/23-CTPM.

Belo Horizonte-MG, 14mar23. Ana Paula de Oliveira

Tito, Ten Cel PM. Comandante do CTPM.

27 1768510 - 1

#### EXTRATO-PMMG/CTPM

Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n. 104247/23-CTPM para apurar tratamento indevido do N. 1679778, A. P. S., professor do Colégio Tiradentes, a policial militar integrante do corpo disciplinar, no dia 22Nov22. Integra do ato publicada no Boletim Interno n. 13/23-CTPM.

Belo Horizonte-MG, 15mar23. Ana Paula de Oliveira

Tito, Ten Cel PM. Comandante do CTPM.

27 1768505 - 1

#### EXTRATO-PMMG/CTPM

Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n. 104095/23-CTPM para apurar tratamento indevido do N. 1678549, M. R. O. C., professor do Colégio Tiradentes, a alunas do educandário, durante os meses de junho e julho de 2022. Integra do ato publicada no Boletim Interno n. 13/23-CTPM.

Belo Horizonte-MG, 13mar23. Ana Paula de Oliveira

Tito, Ten Cel PM. Comandante do CTPM.

27 1768504 - 1

#### EXTRATO-PMMG/CTPM

Instauração da Sindicância Administrativa Investigatoria n. 104096/23-CTPM para apurar suposto comentário discriminatório de um professor do Colégio Tiradentes, em 04Out22. Integra do ato publicada no Boletim Interno n. 13/23-CTPM.

Belo Horizonte-MG, 14mar23. Ana Paula de Oliveira

Tito, Ten Cel PM. Comandante do CTPM.

27 1768507 - 1

#### EXTRATO-PMMG/CTPM

Processo Administrativo Disciplinar n. 103.532-23. Substituicao de membro da Comissao Processante. Integra do ato publicada no Boletim Interno n. 13/23-CTPM.

Belo Horizonte-MG, 15mar23. Ana Paula de Oliveira

Tito, Ten Cel PM. Comandante do CTPM.

27 1768509 - 1

“ATO DO COMANDANTE DO 6º BPM” - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 15 (quinze) dias, ao nº 166.612-2, ANA CAROLINA VARELA RODRIGUES, ASPM-ID, referente ao 1º lustro, a partir de 01/04/2023.

“ATO DO COMANDANTE DO 29º BPM” - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 166.052-1, SINDY BARBARA BORGES DE CARVALHO, ASPM-ID, referente ao 1º lustro, a partir de 23/04/2023.

28 1768760 - 1

#### EXTRATO